

MENSAGEM Nº 005/2026

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Vimos a presença de Vossa Excelência e demais membros dessa Casa apresentar projeto de Lei que visa **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR A LDO 2026 E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT NO VALOR DE R\$ 112.250,00 JUNTO A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Tendo em vista que o município de Canguçu foi contemplado, no final do ano de 2025, com R\$ 112.250,00 do Programa RS Qualificação Recomeçar 2025, que consiste no oferecimento de cursos profissionalizantes. A execução do programa será através da Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Meio Ambiente, e para que possamos dar andamento ao trâmite, solicitamos que seja realizado abertura do programa e ficha no orçamento da Secretaria, razão pela qual encaminhamos o projeto anexo.

Solicitamos que essa Casa Legislativa acolha este projeto e tenha sua tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Cordialmente,

ARION LUIZ BORGES BRAGA
Prefeito Municipal

EXCELENTÍSSIMO SENHOR,
CARLOS EDUARDO DOMINGUES MARTINS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CANGUÇU/RS

PROJETO DE LEI

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR A LDO 2026 E ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT NO VALOR DE R\$ 112.250,00 JUNTO A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ARION LUIZ BORGES BRAGA, Prefeito Municipal de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Ficam alterados os Anexos da **Lei 5827/2025 de 17/11/2025** que dispõe sobre as **Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 – LDO** – com a seguinte alteração de valores:

ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS E METAS FISCAIS

12.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E MEIO AMBIENTE

0002 – Emprego e Renda

Objetivo: Buscar qualificação profissional da mão de obra local, com vagas destinadas principalmente aos jovens desempregados, tendo em vista que os mesmos necessitam de oportunidades para se aperfeiçoarem profissionalmente, e assim, ingressarem no mercado de trabalho

Ação: 2529 -Ofertar Cursos Profissionalizantes

Produto: Mão de Obra Qualificada

RECURSO: 1701

DETALHAMENTO: 1497

VALOR: R\$ 112.250,00

ART. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial por superávit até o limite de R\$ 112.250,00(Cento e Doze Mil Duzentos e Cinquenta Reais) e junto a **Lei nº 5.841 de 23.12.2025 que estima a receita e fixa a despesa para o Município de Canguçu/RS para o exercício de 2026**, para criação das rubricas orçamentárias obedecendo à seguinte classificação:

12.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E MEIO AMBIENTE

11333002225290000	Ofertar Cursos Profissionalizantes	R\$ 112.250,00
3.3.90.39.00.00.00	Serviços Pessoa Jurídica	R\$ 112.250,00

ART 3º - Servirá de cobertura para o que trata o Art.2º desta Lei o superavit financeiro do seguinte recurso:

Recurso 2701- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
Detalhamento: 1497- Convênio 2587/25 Programa RS Qualificação Recomeçar

ART 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANGUÇU
CANGUÇU/RS, de Fevereiro de 2026

ARION LUIZ BORGES BRAGA
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 87E3-8F88-7808-26BC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ARION LUIZ BORGES BRAGA (CPF 446.XXX.XXX-44) em 04/02/2026 08:46:38 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/87E3-8F88-7808-26BC>